



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RN CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 10.554.443/0001-88, TENDO POR OBJETO A CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), LOCALIZADO NO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.554.443/0001-88, localizada na Rua Aurélio de Figueiredo, nº 1.036, bairro Jussara, CEP 58.397-000, na cidade de Areia-PB, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **PAULO SERGIO DE SOUZA NUNES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.001913/2022-17** e em observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 013/2023**, oriundo do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR o prazo de vigência e execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, com início em **24/12/2026, encerrando-se em 24/03/2027** e seguindo o Cronograma físico-financeiro Nº 1/2026 - SINFRA - GFO (cód. de verificação 5d8d860b7a).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor da contratação permanece em **R\$ 3.120.190,18 (Três Milhões, Cento e Vinte Mil, Cento e Noventa Reais e Dezoito Centavos)**, conforme composições anexadas a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 15r3 - APOIO A CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS UG/GESTÃO
EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 251782

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: capital

PLANO DE TRABALHO: 12364511315r30025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Projeto

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) documento(s) técnico(s): **i) cronograma físico-financeiro**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado digitalmente
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Data: 17/09/2026 14:53:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO DE SOUZA NUNES
Data: 18/09/2026 13:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SERGIO DE SOUZA NUNES

Representante Legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Emitido em 18/09/2026

TERMO Nº 01/2026 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2026 14:14)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **18/09/2026** e o código de verificação: **a38f93a155**